PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PGM/CGGM/SAF/Divisão de Compras e Contratos
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

PROCESSO Nº 6021.2016/0000229-4

TERMO DE ADITAMENTO N°016/PGM/2020 AO CONTRATO N° 017/PGM/2020

(5 º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 017/PGM/2016)

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE- CNPJ nº 61.600.839/0001-55

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio, para até 254 (duzentos e cinquenta e quatro) vagas, objetivando atender a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme as especificações descritas no Anexo I da Ata de R.P. nº 04/SMG-COBES/2016, parte integrante do ajuste.

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.08.2020, inclusive, com possibilidade de encerramento antecipado na hipótese de nova contratação, em decorrência de Ata de Registro de Preços a ser formalizada pela Secretaria Municipal de Gestão para o mesmo objeto.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R$ 37.581,84 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavosos), relativo ao pagamento da taxa de administração, considerado o valor unitário vigente de R$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), per capita, sem novo reajuste, diante da renuncia da Contratada, e as 254 (duzentos e cinquenta e quatro) vagas disponibilizadas, acrescido dos valores reflexos, para o período da prorrogação, relativos aos repasses de bolsas estágio, no valor total estimado de R$ 2.104.217,28 (dois milhões, cento e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), considerado o valor unitário vigente de R$690,36 (seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos), bem assim dos auxílios transporte, no valor total estimado de R$ 590.092,80 (quinhentos e noventa mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), considerada a tarifa mensal vigente de R$193,60

(cento e noventa e três reais e sessenta centavos), por estagiário, totalizando o valor de R$ 2.731.891,92 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

NOTAS DE EMPENHO e DOTAÇÕES ONERADAS: NE nº 59.372/2020 - dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.80.01 (taxa de administração); NE nº 59.361/2020 - dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00.03.01 (bolsa estagio) e NE nº 59.365/2020 - dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00.01.01 (auxílio transporte)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, Dr. VINICIUS GOMES DOS SANTOS, consoante o artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada por seu procurador (docs. 030271029 e 030272464), Sr. LUIZ DOUGLAS DE SOUZA, portador da cédula de identidade, R.G. n° 19.404.680-1 - SSP/SP, e, inscrito no CPF/MF sob n° 106.542.208-32, indicada a seguir como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato 017/PGM/2016, tratado no processo citado no preâmbulo, conforme autorização exarada no despacho doc 030781315, publicado no D.O.C. de 11/07/2020 - pág.69 (doc 030829414), com observância ao quanto orientado pela Coordenadoria Geral de Estágios/Divisão de Gestão de Concursos e Estágios – DPGC/COGEP da Secretaria Municipal de Gestão na legislação pertinente, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 017/PGM/2016, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2020, inclusive, nos termos de sua Cláusula Terceira, podendo se encerrar antecipadamente, mediante formalização de nova contratação, em decorrência de Ata de Registro de Preços a ser formalizada pela Secretaria Municipal de Gestão para o mesmo objeto, diante da

1. expressa anuência da contratada no doc. 030509201, com fundamento no artigo 1° da Lei Municipal 13.278/02, combinado com os artigos 57, inciso II e 65, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO

2.1. O valor estimado do ajuste para o período da prorrogação acordada, cujo empenhamento foi autorizado, considerando 254 (duzentos e cinquenta e quatro) vagas de estágio disponibilizadas, importa em R$ 37.581,84 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavosos), relativo ao pagamento da taxa de administração, considerado o valor unitário vigente de R$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos), per capita, sem aplicação de novo reajuste, diante da renuncia da Contratada, conforme doc. 030509201, já citado;

2.2. O valor do ajuste é acrescido dos valores reflexos, para o período da prorrogação e as 254 (duzentos e cinquenta e quatro) vagas consideradas, cujos empenhamentos também foram autorizados, como segue:

a) Repasse do valor de Bolsa Estágio - valor total estimado de R$ 2.104.217,28 (dois milhões, cento e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), considerado o valor unitário vigente de R$690,36 (seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos), conforme docs. 024354825 e 030228353; e,

b) Repasse de Auxilio Transporte - valor total estimado de R$ 590.092,80 (quinhentos e noventa mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), considerada a tarifa mensal vigente de R$193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos), por estagiário, conforme doc. 025402300.

2.3. Os valores apontados estão na conformidade das orientações da Coordenadoria Geral de Estágios/Divisão de Gestão de Concursos e Estágios – DPGC/COGEP da Secretaria Municipal de Gestão acostadas aos autos e dos cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 030241293, totalizando R$ 2.731.891,92 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS

3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação acordada, neste exercício, onerarando as dotações orçamentárias que seguem, do orçamento vigente, foram emitidas as Notas de Empenho indicadas, a saber:

- Nota de Empenho n° 59.372/2020, onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2100..3.3.90.39.00.00.80.01, no valor de R$ 15.659,10 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), referente ao pagamento da taxa de administração;
- Nota de Empenho n° 59.361/2020, onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00.03.01, no valor de R$ 876.757,20 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), referente ao repasse de Bolsas Estagio; e,
- Nota de Empenho n° 59.365/2020, onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00.01.01, no valor de R$ 245.872,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois centavos), referente ao repasse de auxílios transporte.

3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercicio, dotações apropriadas.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste aditado, que não foram objeto deste instrumento, bem assim de seus aditamentos anteriores.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo,.....de julho de 2020.

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
OAB/SP nº 221.793
CONTRATANTE

LUIZ DOUGLAS DE SOUZA
R.G. n° 19.404.680-1 - SSP/SP
Procurador
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Antonieta Sofia

R.G. Nº: 9.695.638-0-SSP-SP

Nome: Ronaldo A. T. Bulio

R.G. Nº 27.681.619-5

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Douglas de Souza**, **Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 10:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Maria Antonieta Sofia**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 22/07/2020, às 10:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano Tiburcio Bulio**, **Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 22/07/2020, às 11:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes dos Santos**, **Procurador(a) do Município**, em 22/07/2020, às 11:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **030911589** e o código CRC **1A3974B9**.

Referência: Processo nº 6021.2016/0000229-4 SEI nº 030911589